PROJETO DE LEI Nº 050/2023

ACRESCENTA O §4º AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.667/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria do vereador Cleiton Pecatti e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §4º do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º...*

***§ 4º**. O programa municipal terá a denominação "TEAjudando".*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.

Cleiton Pecatti
Vereador

ANDREA SANDI ZANESCO:02609866909
Assinado de forma digital por ANDREA SANDI ZANESCO:02609866909 Dados: 2023.02.27 09:34:37 -03'00'

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021

Justificativa

O vereador Cleiton Pecatti está propondo a presente alteração ao projeto de lei que visa criar o nome do programa municipal como “TEAjudando”.

Por fim, solicito aos Nobres Pares a aprovação do referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.



Cleiton Pecatti
Vereador